



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROJETO DE LEI Nº **PL 1437/2017**
(Do Senhor Deputado **DELMASSO – PODEMOS/DF**) **L I D O**
02/02/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Institui o "DIA DISTRITAL DO ESTAGIÁRIO", o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o "Dia Distrital do Estagiário", a ser comemorado anualmente, no dia 18 de agosto, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao "Dia Distrital do Estagiário", serão elaboradas com o apoio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, organizações privadas e públicas, que poderão incentivar este evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

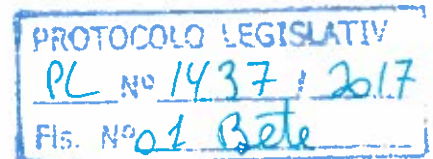
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o presente projeto de lei, para incentivar e valorizar ainda mais os estagiários.

A vida profissional da maioria dos trabalhadores qualificados iniciou através do estágio. A formação acadêmica por si só se mostra insuficiente para o ingresso dos alunos recém-formados no mercado de trabalho, visto que a maioria das empresas dá preferência aos estudantes que possuem alguma experiência anterior. Aí entra o estágio, que transforma em prática a teoria aprendida em sala de aula.

Conforme o Decreto Federal n.º 87.497 (que deu origem ao dia do





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



estagiário), de 18 de agosto de 1982, considera-se estágio curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio.

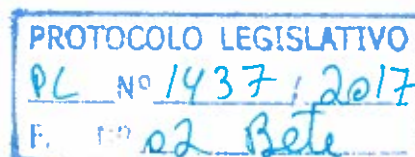
Para o profissional em início de carreira, o estágio é uma porta aberta para o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos nos cursos técnicos e superiores. Para as empresas, trata-se de uma forma de treinar e experimentar novos colaboradores, já que muitas ofertas de estágio oferecem a possibilidade de contratação.

E aqui no Distrito Federal, a referência é o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), que contrata a maioria dos estagiários para início no mercado de trabalho.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante da relevância do assunto em questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

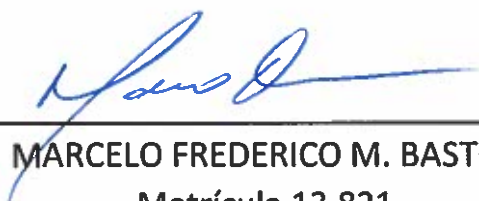


Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.437/17 que “Institui o “Dia Distrital do Estagiário”. O qual passará a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 07/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

